



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0305/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0305/1998 DE 12/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

Denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do n.300, no bairro do Belem, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.798/99 de 25/2/99





220
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha n.º 01 de proc.
n.º 305 de 19 98

LIDO HOJE 12 MAI 1998
AS COMISSÕES DE:
Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças
MMA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0305/1998

Denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, no bairro do Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Romeu Luiz Marino, o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, no bairro do Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigos na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 12 MAI 1998 ★
- DT. 10 -

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA) Juntado(a) a lista das (s) rubricado(s) sob n.º 03 e a lista de informação sob n.º 06 / 15 / 05 / 8 a (4)



Folha n.º	02	de proc
n.º	305	do 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Travessa Luiz Marino, o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, no bairro do Belém.

Nascido em São Paulo do dia 24 de junho de 1921, era filho de Geraldo Marino e Carmela Tufano Marino.

Funcionário público, estudou no Grupo Escolar Amadeu Amaral e Escola Técnica de Comércio Saldanha Marinho.

Ingressou na carreira policial. Fez curso de radiografia, oratória, parapsicologia e bombeiro amador.

Foi homenageado pelo Lions Clube do Belém pelos relevantes serviços prestados à comunidade. Como membro do Clube dos Lojistas e Sociedade Amigos de Bairro, foi um dinâmico Diretor de Relações Públicas, sempre trabalhando e divulgando o bairro do Belém.

Foi um grande incentivador para resgatar a memória histórica da Zona Leste, principalmente dos bairros do Belém, Tatuapé e Penha.

Salienta-se que também foi organizador de campanhas filantrópicas, visando angariar fundos e mantimentos para as crianças carentes da região.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Reivindicou e conquistou diversas melhorias para o Largo do Belém, trabalhando junto aos órgãos competentes para arborização, calçamento, colocação de bancos e limpeza da área, para que o local torna-se agradável e um ponto de encontro para os moradores do bairro, principalmente dos aposentados.

Exerceu o cargo de Conselheiro no Sport Club Corinthians Paulista e Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

Romeu Luiz Marino foi um daqueles predestinados que fizeram da sua digna existência, uma meta para auxiliar o próximo.

Nada mais justo homenagear um cidadão que muito contribuiu para o progresso da região em que viveu.

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação do Egrégio Plenário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca da Capital - São Paulo
Registro Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito - Liberdade



Oriel de Almeida César
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

Folha n.º 04 de pres.
n.º 305 de 1997
ell

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 128 do livro C-197 de Registro de óbitos, sob o número 118.020, conforme declaração nº 002220 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de ROMEU LUIZ MARINO, falecido no dia oito de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (08/12/1997), às 20 horas, no Hospital Beneficência Portuguesa, neste Subdistrito, do sexo masculino, Func. Público Estadual, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 24 de junho de 1921, residente e domiciliado à Rua Herval, 519, apto 122, Belém, São Paulo, SP, com 76 anos de idade, estado civil casado, filho de GERALDO MARINO e de CARMELA TUFANO, falecidos.

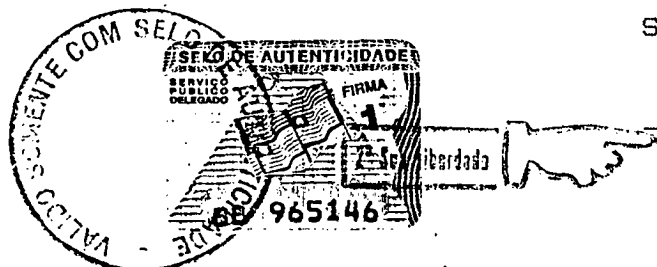
Foi declarante IARA MAZZARELO VILELA MARINO, sendo o atestado de óbito firmado pelos Drs. Ana Cristina Seixas Silva, CRM 69.078 e Hélio Maximiano de Magalhães Filho, CRM 79.051, que deram como causa da morte: choque cardiogênico, insuficiência renal crônica, broncopneumonia, miocardiopatia dilatada. O sepultamento foi realizado no Crematório de São Paulo, Capital.

Registro feito em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

Observações: Casado com LEONIE VILELA MARINO, deixando as filhas maiores IARA, SORAYA. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de dezembro de 1997.



Regina Celia Constância
Regina Celia Constância
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma de
Regina Celia Constância e dou fé.

São Paulo, 11 de dezembro de 1997.

Em teste da verdade

Gisele Soares Rodrigues
Gisele Soares Rodrigues
escrevente autorizada

--- Válido somente com selo de autenticidade

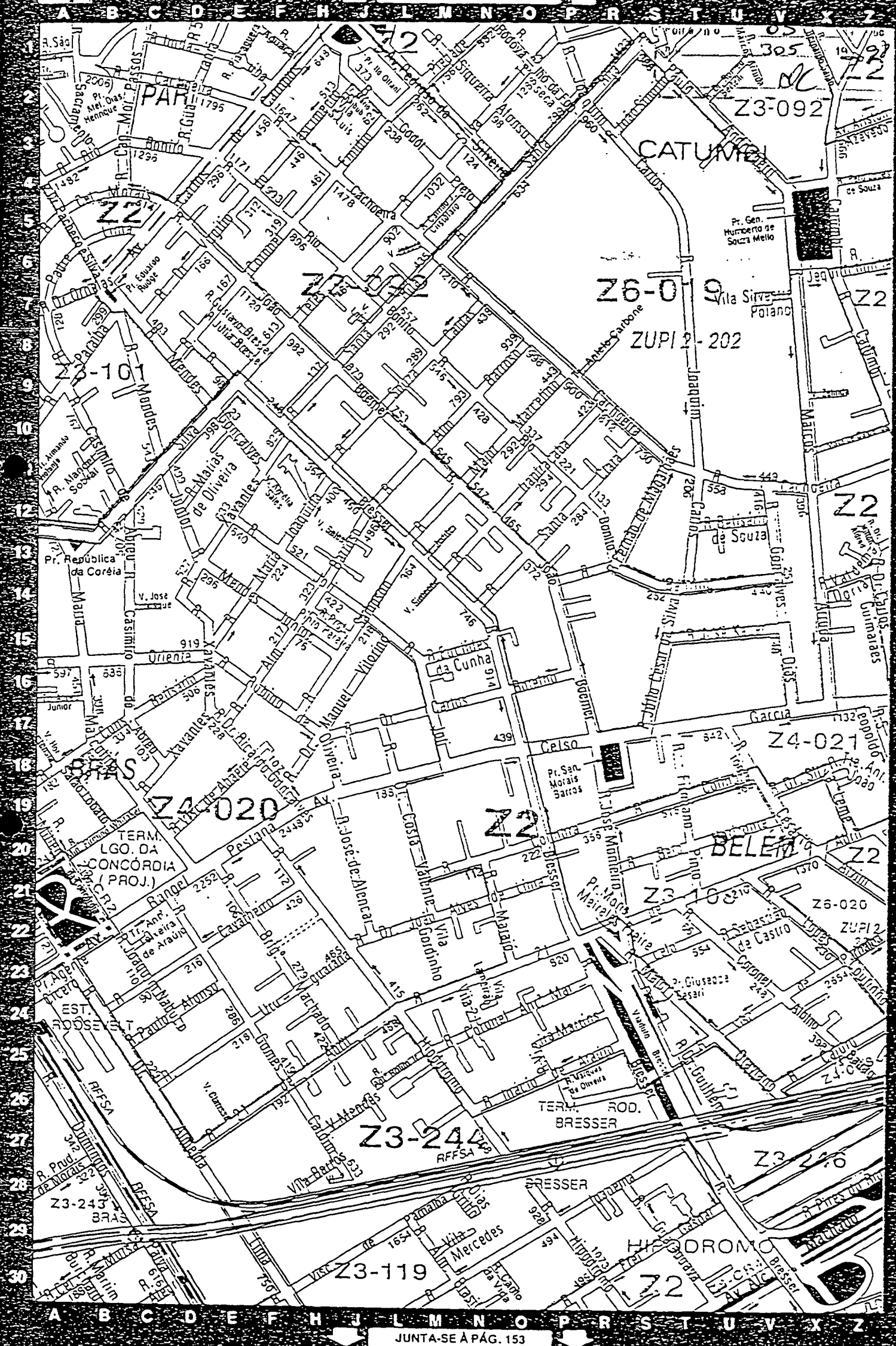
CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL

R\$ 8.50 R\$ 1.69 R\$ 0.15 R\$ 10.34

Digitado por: Laerte Emilio de Moraes

Selos recolhidos pela guia 263/97







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 305 - de 19 98 14 05 98 (a) Isabel

Ao Senhor ASsessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta.

Em 14/05/98

Isabel
ISABEL C. VALÇA
C. L. Legislativa

A Com. de Const. e Justiça

15/5/98
Breno Jandelman
BRENO JANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/3/98 às 11:00 hr

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 19 de

Sala de

Conviti. DILGO MILTON
LEITE

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)



Folha No 74	do proc
No 3054	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0305/98, de autoria do Nobre Vereador TONINHO PAIVA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ROMEU LUIZ MARINO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0305/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/5/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 21/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

27/05/98
16:30h KMK

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

27/5/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

27/5/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE...M... juntado...A..., nesta data
documento...A... e papel de informação
rubricado...A... sob folha...A... n.º 8210

Em 04/6/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 8	do proc.
Pp. 305	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

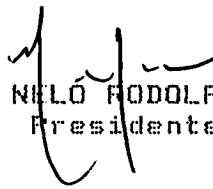
São Paulo, 29 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0601/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 305/98 de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, no bairro do Belém - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLSON RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 305/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha Nº. 9	do proc.
Nº. 305	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 601/98, de
29/05/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 305/98, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 305/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

Eliana C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBI EM:
03/06/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 305 de 19 98; 04 6 98 (a)

ARA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/6/98

d
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/6/98 às 10:00 hs

SEGUER^M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S n° 51, 52 e 53 #

Em

02. 2 50

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de Junho de 1998

166 / 98

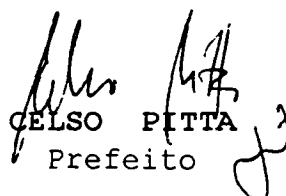
15 - DOCREC
15-0196/1998

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 30/06/98
às 16:00

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 6 / 98

17:00

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 10 / 7 / 98

[Handwritten signature]

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 01/07/98 às 15h00 hs.



Folha No <u>12</u> #	do proc
No <u>305</u> #	de <u>1998</u>
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 305/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0601/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **166** /98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 305#	do proc
No 305#	de 1998
O funcionário	

folha de informacao n-8:.....

do...proc.....n.1998.0.110.649.2em 16/06/98. (CAMILIA DE FÁTIMA LEITE DANTAS)

Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .305/98 MEMO ATL : / TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ROMEU LUIZ MARINO

HOMONIMIA : NAO

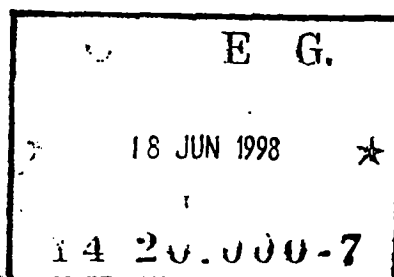
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO POSSUI CARACTERISTICA DE TRAVESSA. DEVERA CONSTAR A SE-
GUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PAULO ANDRIGHETTI, ALTURA DO N: 300
SETOR 196 - QUADRA: 006).

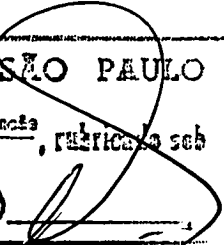
16/06/98



ALFREDO CESSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Junhado nesta data para para informação
documento, rubricado sob

folha n. 4/15/31/8 198 e) 



PÚBLICA

125/8/98

Folha Nº 97# do proc.
Nº 305# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1239/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0305/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar TRAVESSA ROMEU LUIZ MARINO, o logradouro público com início na rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0305/98

Denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público inominado com início na rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, distrito de Belém

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público inominado com início na rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, Distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM -
17-0568/1998



Folha No	54	do prog.	20
No	3057	do	20
O funcionário			

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

25/06/83

RELATOR

RELATOR

RELATOR

si/pl305-8

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 02/09/98 às 12:00 h.


MÁRCIO VINÇA
Auxiliar Legislativo

AO MESTRE VISEADOR D. D'ASSIS, digo M. Mourad

Para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 09/98
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEIHE, Juntado nesta data para o processo, rubricado por

leida nº 16 a 18/09/98 a)

ROSAURA APARECIDA FERRAUL
Assistente Parlamentar



Folha n° 16 do Proc.
N. 306 de 1998
O funcionário
RUSAYRA APARECIDA FERREIRA
Assistente, Planejamento

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 14 109/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

25/9



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1452/1998

PARECER

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 305/98**

Objetiva o presente PL nº 305/98, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público localizado na Rua Paulo Andrichetti, altura do nº 300, na bairro do Belém.

A travessa a ser denominada inicia-se na Rua Paulo Andrichetti, pertence ao Setor 196 - Quadra 006, não tem CODLOG, é oficial mas não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia, conforme informações solicitadas ao Executivo pela Comissão de Constituição e Justiça.

A Comissão citada acima elaborou um substitutivo ao projeto, atendendo às sugestões sugeridas pelo Executivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correios, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/10/88

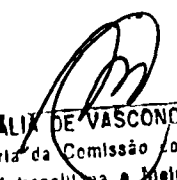
Aurélio Nomura
Presidente

Domingos Dissol
Relator

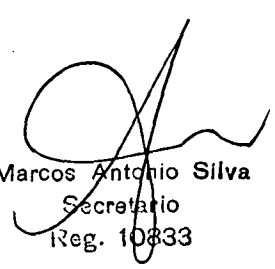
RELATOR

17 - RELCOM
17-3148/1998

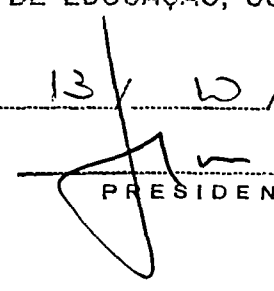
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 09/10/98


MARIAMALI DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/10/98 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Seu Honorário, Sr. Manoel
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/10/98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. Edr. W. juntados neste data 13/10/98 rubrica. Os sub

folhas de n.º 13/2/12/98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1760/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 305/98

De autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente proposição objetiva denominar como "Travessa Romeu Luiz Marino" o logradouro inominado, situado no Distrito do Belem, com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300 (Setor 196 - Quadra 006).

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando um substitutivo para atender às recomendações de CASE-4. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por se tratar de homenagem a um ex-funcionário público, simples, honesto e trabalhador, que participou ativamente da Sociedade dos Amigos do Bairro e do Clube de Lojistas e foi organizador de campanhas filantrópicas, visando angariar fundos e mantimentos para as crianças da região. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e de interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e de acordo com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/12/98.
em

Presidente

Relator

Ana Maria Quadim

Emília

17 - RELCOM
17-6248/1998

Em, 4/12/58

~~Secretario~~
~~Reg. 1088~~

Finanças e Orçamento

Em 14/12/98 às 10,00

Tânia Lima
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
14/12/98
BS
Presidente

and found a significant correlation between the two variables.

(continued from page 7)

06-11-01:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

INFORME (M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 14, folha de informação n.º

15 12 58 a (



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1920/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

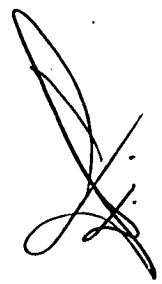
PROJETO DE LEI Nº 305/98

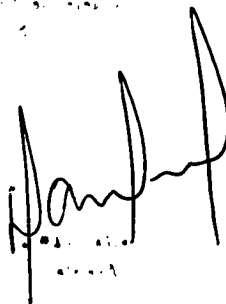
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, Distrito de Belém.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

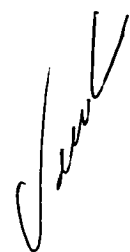
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/12/98.

Presidente - 

Relator - 



17 - RELCOM
17-2420/1998



Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (n.º 14/15) 17, 18, 19)
publicada no D.O.M. de 19 / 12 / 98
página(s) 46/47, coluna 3ª / 1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 21 / 12 / 98

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Q. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

21 / 12 / 98
14:05 [assinatura]

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

03/02/99

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

03/02/99

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURIM (juntado) nesta data documento de
adotado sob n.º 20a 24 e folha de informação
26 / 02 / 99 [assinatura]



Folha N.º 20	do proc.
N.º 305	1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0011/1999

Senhor Prefeito.

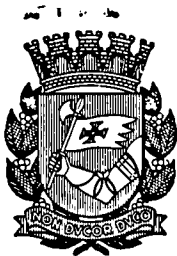
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 305/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Cartumbi, distrito de Belém.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

anf.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0011/1999

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 305/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público denominado com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, distrito de Belém. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -. Fica denominado Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público denominado com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, distrito de Belém. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A", extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 03 de fevereiro de 1999. JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Substituto Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amnelo



Folha Nº. 22 do proc.
Nº. 305 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE 1999.

Denomina Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Romeu Luiz Marino o logradouro público inominado com início na Rua Paulo Andrighetti, altura do nº 300, bairro do Catumbi, distrito de Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

am neta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 08 de fevereiro de 19 99.

Folha N.º 23 do proc.
N.º 305 de 19 98
O funcionário EL

Recebi ofício Leg.3 n.º **011/99** , de
08/02/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º **305/98** ,
de autoria do Ver. **Toninho Paiva** (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:
11/02/99
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ADM